

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 056/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LAGOA SANTA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE LAGOA SANTA

End.: Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 222 – Várzea

Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000

CNPJ: 17.395.815/0001-10

Representada por seu presidente Sebastião Ananias da Silva, portador da Carteira de Identidade nº.: MG-3.903,092 emitida pela PC/MG, e com inscrição no CPF sob o nº.: 587.017.966-15.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 056/2013, Dispensa de Licitação nº 039/2013, processo n.º 140/2013, firmado em 08/10/2013, imóvel localizado Rua Lindolfo da Costa Viana, nº 222 – Várzea, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, destinado à instalação do CREAB – Centro de Reabilitação Sensório Motor, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 07 (sete) meses, nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/2013, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

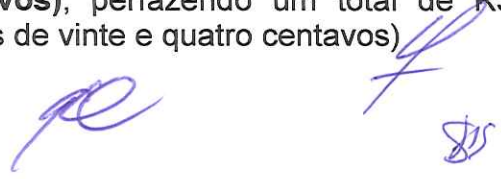
O prazo constante na cláusula terceira fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 07 (sete) meses iniciando-se no dia 08 de outubro de 2017, com término previsto para o dia 07 de maio de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, bem como revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor da locação previsto na cláusula quarta, item 4.1. face ao segundo termo aditivo, não sofrerá reajuste, conforme acordado entre as partes.

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.702,32 (dois mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo um total de **R\$ 18.916,24** (Dezoito mil, novecentos e dezesseis reais de vinte e quatro centavos)





CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 02 de outubro de 2017


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –
APAE DE LAGOA SANTA
SEBASTIÃO ANANIAS DA SILVA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


CPF: 046.9481296-61


CPF: 034869246-30